



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2046/08, de 28 de agosto de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a doar bens móveis de propriedade do município para a CRESOL CORONEL VIVIDA e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar gratuitamente os bens móveis de propriedade do município de Coronel Vivida relacionados no Anexo 01 para a CRESOL CORONEL VIVIDA – COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE CORONEL VIVIDA.

Parágrafo único : Os bens móveis relacionados no Anexo 01 já estão sendo utilizados pela CRESOL CORONEL VIVIDA, através do Termo de Cessão de Uso nº 003/2005 e nº 005/2005, os quais foram adquiridos com recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário para o fim específico de apoio a agricultura familiar.

Art 2º - A doação dos bens móveis relacionados no Anexo 01 será feita livre e desembaraçada de quaisquer ônus e reservas e será efetivada mediante celebração de Termo de Doação a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Os valores dos Bens Móveis a serem doados são os mesmos registrados no Patrimônio Público de Coronel Vivida.

Art. 4º - Os bens móveis doados na forma desta lei reverterão ao patrimônio público caso cessem, por qualquer motivo, as atividades desenvolvidas pela donatária e que motivaram a doação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2008.



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01 – LEI Nº 2046/2008

Item	Qtde.	Discriminação do bem	Registro patrimonial	Valor registrado
01	02	Note book novo, tela 15", processador 2200 MHZ, HD 30 GB, fax modem on-board 56 Kbps, placa de rede on-board 10/100, drive 1.44, leitor de DVD e gravador de CD, 2 portas USB 2.0 com bateria interna e fonte	01.4882 e 01.4883	7.668,80
02	06	Monitores novos tipo CRT SVGA, tela 15", resolução 1024 x 768, marca AOC	01.4866 à 01.4871	2.310,00
03	05	Impressoras copiadoras laser novas 110 volts interface paralela e USB, marca HP Laserjet modelo 3015	01.4872 à 01.4876	8.250,00
04	01	Projeter de multimídia (datashow) novo resolução 800 x 600, brilho 1000 ANSI lumens, marca Epson	01.4877	3.630,00
05	04	Aparelhos de fax novos, impressão térmica, secretária eletrônica, viva voz, identificador de chamadas compatível com padrão de linha local, função cópia, da marca Panasonic	01.4878 à 01.4881	1.840,00
06	06	Microcomputadores novos, processador 3.0 GHZ, gabinete ATX 4 baías, memória RAM DDR 256 MB 333 MHZ, placa mãe, placa de rede, placa de vídeo, placa de som, placa de fax modem, HD tipo IDE 40 GB, drive de disquete de 1.44 MB, leitor de DVD e gravador de CD, caixas acústicas, teclado e mouse	01.4884 à 01.4889	10.431,30
07	01	Veículo novo, marca FIAT, de passeio, modelo UNO MILE fire 1.0, 2 portas, cor branca, a gasolina, 4 cilindros e 5 marchas, potência do motor 65 CV, ano fabricação/ modelo 2005/2006, 1000 cilindradas, motor nº 6357317, chassi nº 9BD15802564677383	02.121	19.290,00
08	01	Veículo novo, marca FIAT, de passeio, modelo Pálio fire Flex 1.0, 2 portas, bicomustível, ano fabricação/ modelo 2005/2006, 1000 cilindradas, motor nº 178F1011 6570247, chassi nº 9BD17103G62664435	02.122	22.387,49
VALOR TOTAL				75.807,59


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal